PUBLICADO DOC 20/05/2010, PÁG 188

PARECER Nº 527/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 668/09.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, estabelece que as Secretarias Municipais da Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social e de Segurança Urbana, instituirão o "Grupo Permanente para a Recepção, Atendimento, Acompanhamento e Tratamento de Pessoas Vítimas de Eventos Decorrentes da Violência Urbana – AMPEVIURB", dedicado à atuação conjunta dos órgãos, em cada uma de suas competências, para dar atendimento aos munícipes vitimados pelos eventos e portadores de sequelas dos atos capitulados como decorrentes da violência urbana, oficial e devidamente registrados no momento da ocorrência.

A propositura também estabelece que a ação mencionada será direcionada ao resgate da saúde psicológica, mental e de reconstrução da capacidade de estabelecer relações interpessoais saudáveis de convívio comunitário e reequilíbrio psíquico.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social receber, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, apoio para a constatação do evento, devendo encaminhar e providenciar junto à Secretaria Municipal da Saúde o encaminhamento do munícipe para triagem e avaliação da conduta médica ou terapêutica necessárias ao restabelecimento do paciente.

A coordenação do "AMPEVIURB" ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, a qual deverá publicar relatórios semestrais de demanda, do acompanhamento dos casos e da involução do trauma dos pacientes, preservada a identidade dos mesmos, que ficará à disposição dos órgãos fiscalizatórios.

De acordo com a justificativa, objetiva-se expandir a rede de proteção social, através da criação de um serviço público complementar, que terá baixo impacto orçamentário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 19/05/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente
Adolfo Quintas – PSDB - Relator
Carlos Apolinário - DEM
Francisco Chagas - PT
José Américo - PT
Ricardo Teixeira - PSDB
Penna - PV